Id:01AB1CBB92B223CE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

AVISO DE DISPENSA

PROCEDIMENO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar obra de reforma total do teto, parede estruturais, forro, pintura e instalações elétricas internas.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: camarajaicos@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 16 horas do dia 18/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor global estimado da aquisição é de R$ 62.573,60 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três e sessenta centavos).

Id:0E288DF6DC8C21B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035-CPL/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES (COM ENTREGA IMEDIATA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES- PI, AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 34 DA LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ART. 17 DO DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, E NA RESOLUÇÃO GGPAA Nº 84, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de JOCA MARQUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.612.677/0001-43, situado à Rua Edilberto Marques, 620 – centro, CEP: 64165-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução GGPAA nº 84/2020, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de peixes (COM ENTREGA IMEDIATA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI, de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, com dispensa de licitação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até as 13:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, no Setor da CPL na Prefeitura Municipal de Joca Marques. A Sessão Pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04/08/2022, às 09h00min.**

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de peixes – com entrega imediata e distribuição gratuita, junto às comunidades carentes do Município de JOCA MARQUES, de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	9.090	KG	Peixe vivo tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado, e entregue nas comunidades carentes do Município de Joca Marques-PI. (APROXIMADAMENTE DE 800 GRAMAS A 2 KG).	11,00	99.990,00
				TOTAL	99.990,00

2. FONTE DE RECURSOS
2.1. Os recursos serão provenientes de orçamento próprio da Prefeitura Municipal de JOCA MARQUES E /OU OUTROS RECURSOS, conforme dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO:

Fonte:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Ativ:
08.244.0010.2009.0000 – MANUNTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMAS.
Elemento de Despesa:
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3. PREÇOS
3.1 A definição dos preços observou o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e art. 5º, incisos I, II e III da Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, utilizado o valor médio obtido em, no mínimo, 3 (três) pesquisas devidamente documentadas.
3.2 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de **R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecento e noventa reais).**

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA
4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar as Documentações de Habilitação e a Proposta de Venda (Proposta de Preços), no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, devendo conter todos os documentos listados abaixo (itens 4.1.1/4.1.2 e 4.3) distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, subscritos na forma abaixo:

À PREFEITURA MUCIPAL DE JOCA MARQUES. CHAMADA PÚBLICA 02/2022 "ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO" NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

PREFEITURA MUCIPAL DE JOCA MARQUES. CHAMADA PÚBLICA 02/2022 ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA" NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

4.1.1 **Os Beneficiários Fornecedores:**
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III); e
d) prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica (alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.2.

4.1.2 **As Organizações Fornecedoras**:
a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo II);
f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV);
g) certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.2 Todos os interessados deverão incluir no envelope de habilitação, além dos documentos citados no subitem acima, quando se propuserem a fornecer:
a. produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
4.3 PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (Anexo I).

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. O critério para classificação das propostas seguirá o estipulado o art. 7º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, obedecendo a seguinte ordem:
I – Agricultores familiares do município;
II – Comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
III – Assentamentos de reforma agrária;
IV – Grupos de mulheres; e
V – Produção agroecológica ou orgânica.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de JOCA MARQUES-PI, situada à Rua Edilberto Marques, Nº 620 – centro, CEP: **64165-000** conforme horários e quantidades previstas no subitem 1.1, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios (PEIXES) e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O aviso da presente Chamada Pública será publicado no DOM (Diário Oficial do Município) e nos átrios da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Prefeitura Municipal de JOCA MARQUES-PI, situada na Rua Edilberto Marques, 620 – centro, , CEP: 64165-000, com antecedência de 20 (vinte)

(Continua na próxima página)